HDT
Hospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde GOIÁS E POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

**Goiânia, 10 de Setembro de 2021.**

## PARECER

Processo de compras realizado conforme Art.16, Parágrafo II, Alinea E, do regulamento de compras e contratações de serviços.

Onde não é exigível a realização da publicação prévia, por se tratar de uma compra emergencial, comprometendo a segurança do paciente.

Devendo conter assim três orçamentos.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/SG-GO

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os aspectos pertinentes [illegible]